



REQUERIMENTO 072/2025

Ao Ilmo.

Sr. Prefeito Municipal de Minduri

José Bento Junqueira de Andrade Neto

A par de cumprimentá-lo, bem como de reafirmar o compromisso dos membros do poder legislativo local com a lisura e transparência da administração pública do Município de Minduri/MG, e, ainda, alicerçados nas faculdades elencadas na Constituição Federal 1, solicito a V. Sa. que seja encaminhada a esta Casa Legislativa informações detalhadas das seguintes informações acerca da cobrança do Imposto Sobre Serviços – ISS

1. Se a cobrança do ISS está vinculada diretamente à nota fiscal emitida ou se ocorre por meio de presunção de prestação de serviços;
2. Qual o fundamento jurídico e a motivação da cobrança da denominada “taxa de expediente e emolumentos”, considerando que não se trata de contraprestação de atividade específica nem de exercício do poder de polícia pela Administração Pública;
3. Como se compatibiliza a referida cobrança com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 712 da Repercussão Geral, que reconheceu a impossibilidade de instituição de taxas sem a devida correlação com o efetivo exercício do poder de polícia ou com a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível;
4. De que forma é realizada a fiscalização referente ao recolhimento do ISS;
5. Quais são os tipos de serviços sujeitos ao ISS no Município e quais são as respectivas alíquotas, bem como a justificativa para a diferença entre elas.

Frise-se que os as informações requeridas no presente não traduzem nenhuma violação ao princípio da Separação dos Poderes, nem implicam em qualquer devassa no Poder Executivo, tendo por escopo apenas averiguar a regularidade.

Antecipamos agradecimentos, contando com a sensibilidade de V. Sa. sendo sabedor da importância da presente solicitação.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Atenciosamente,

Rocha

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora